

 **Plano básico para Assistência Residencial Segurada**

Nesse tópico, estão descritas as assistências residenciais que poderão ser utilizadas pelos Segurados que a contratarem. Todas as assistências mencionadas possuem seus limites que tem vigência de 12 meses consecutivos, assim como os respectivos valores.

Importante:

- 1.1.** Na hipótese em que for acionada a assistência residencial, as coberturas passarão a serem tratadas como a 2º risco (cobertura complementar).
- 1.2.** Os serviços de Assistência terão prazo de carência estabelecida em cada garantia específica e que serão contados a partir da vigência da primeira apólice emitida para a residência segurada, desde que não haja descontinuidade de pagamentos das apólices que renovem esta primeira apólice.
- 1.3.** Em caso de descontinuidade do pagamento, por qualquer motivo, a carência será reiniciada a contar do pagamento da apólice sequencial da renovação descontinuada.
- 1.4.** Toda e qualquer assistência só será realizada para eventos que inequivocadamente ocorram após o início de vigência da primeira apólice contratada.

Serviços disponíveis:

- **Encanador:** Contenção emergencial para vazamentos ou obstruções em tubulações ou afins, assim entendido como:
 - Localização de vazamentos;
 - Solução rápida para vazamentos em tubulações, torneiras, chuveiros, válvulas de descarga e outros pontos;
 - Troca de torneiras, registros, chuveiros, válvulas de descarga e outros; e
 - Desobstrução de pias, vasos sanitários, ralos e outros pontos de escoamento.

ATENÇÃO – Valor máximo de custo com o reparo: Até R\$250,00.

Carência: 15 dias do pagamento da primeira apólice, respeitado o que define os itens 1.2 e 1.3, acima.

- **Chaveiro:** Socorro emergencial para entrada ou saída de residência, assim entendido como:
 - Abertura de portas em consequência da perda, esquecimento ou quebra de chaves, e a confecção de uma cópia da chave, exclusivamente, para caso em que não haja uma reserva disponível;
 - Reparos de fechaduras em consequência de arrombamento, quebra ou mau funcionamento, não incluindo a substituição da fechadura.

ATENÇÃO – Valor máximo de custo com o reparo: Até R\$200,00 para evento previsto e até R\$150,00 para evento emergencial.

Carência: 15 dias do pagamento da primeira apólice, respeitado o que define os itens 1.2 e 1.3, acima.

- **Eletricista:** Socorro emergencial para restabelecimento elétrico na residência, assim entendido como:
 - Reparo ou troca emergencial em disjuntores; lâmpadas e tomadas.

ATENÇÃO – Valor máximo de custo com o reparo: Até R\$200,00 para evento previsto e até R\$150,00 para evento emergencial.

Carência: 15 dias do pagamento da primeira apólice, respeitado o que define os itens 1.2 e 1.3, acima.

- **Reparo em Ventiladores de Teto e Chuveiros:** Socorro emergencial para restabelecimento do funcionamento em ventiladores ou chuveiros elétricos, assim entendido como:
 - Reparo emergencial para volta de funcionamento em Ventiladores de teto ou chuveiros elétricos, exclusivamente já instalados, não garantindo a instalação e nem a troca destes aparelhos.

ATENÇÃO – Valor máximo de custo com o reparo: Até R\$200,00 para evento previsto e até R\$100,00 para evento emergencial.

Carência: 30 dias do pagamento da primeira apólice, respeitado o que define os itens 1.2 e 1.3, acima.

• **Reparo em Telhados:** Socorro emergencial por destelhamento ou quebra acidental de telhas, assim entendido como:

- Instalação de cobertura provisória, como lona ou plástico, para proteger o interior da residência, em caso de destelhamento por ventos fortes e ou por quebras de telhas por queda de granizos.

ATENÇÃO – Valor máximo de custo com o reparo: Até R\$400,00 para evento previsto e até R\$200,00 para evento emergencial.

Carência: 30 dias do pagamento da primeira apólice, respeitado o que define os itens 1.2 e 1.3, acima.

